

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 907, DE 03 DE JUNHO DE 2008.

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 250.000,00 e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a:

I – abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) no orçamento vigente do Município, aprovado pela Lei Municipal Nº. 823 de 07 de janeiro de 2008, para viabilizar a aquisição, de um trator com conjunto de roçadeira, pá carregadeira e carreta.

II – criar, incluir e codificar o projeto, o elemento de despesa e a fonte de recursos especificados tecnicamente pela seguinte dotação orçamentária:

12.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
12.01 – Diretoria Geral
12.01.15 – Função: URBANISMO
12.01.15.451 – Subfunção: INFRA-ESTRUTURA URBANA
12.01.15.451.0004 – Programa: AMPLIAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO
12.01.15.451.0004.1.049.000 – Projeto: Aquisição de máquinas e equipamentos para infra-estrutura urbana
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recurso: 01000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente. **R\$ 250.000,00**

Total do crédito adicional especial a que se refere esta Lei

R\$ 250.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito adicional especial de que trata esta Lei, serão utilizados os recursos oriundos das anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:

05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
05.01 – Diretoria Geral
05.01.04 – Função: ADMINISTRAÇÃO
05.01.04.131 – Subfunção: COMUNICAÇÃO SOCIAL
05.01.04.131.0008 – Programa: PUBLICIDADE OFICIAL E DIVULGAÇÃO DE INTERESSE PÚBLICO
05.01.04.131.0008.2.016.000 – Atividade: PUBLICIDADE DE MATÉRIAS DO INTERESSE DA POPULAÇÃO

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

R\$ 50.000,00

Fonte de Recursos 01000 Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente



Prefeitura Municipal
Pontal do Paraná

GESTÃO
2005 / 2008

GABINETE DO PREFEITO

07.00 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

07.01 – Diretoria Geral

07.01.28 – Função: ENCARGOS ESPECIAIS

07.01.28.846 – Subfunção: OUTROS ENCARGOS

07.01.28.846.0015 – Programa: INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

07.01.28.846.0015.2.021.000 – Atividade: ATENDIMENTO ÀS DECISÕES ADMINISTRATIVAS OU JUDICIAIS

4.4.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições

R\$ 25.000,00

Fonte de Recursos 01000 Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente

08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E RELAÇÕES DO TRABALHO

08.01 – Diretoria Geral

08.01.04 – Função: ADMINISTRAÇÃO

08.01.04.244 – Subfunção: ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

08.01.04.244.0044 – Programa: ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO Á COMUNIDADE

08.01.04.244.0044.2.024.000 – Atividade: AÇÕES PARA A PROTEÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL JÁ

R\$ 50.000,00

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos 01000 Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente

09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO

09.03 – Departamento de Cultura

09.03.13 – Função: CULTURA

09.03.13.392 – Subfunção: DIFUSÃO CULTURAL

09.03.13.392.0022 – Programa: ATIVIDADES CULTURAIS

09.03.13.392.0022.2.037.000 – Atividade: GERENCIAMENTO DAS ATIVIDADES CULTURAIS

R\$ 30.000,00

3.3.50.41.00.00 – Contribuições

Fonte de Recursos 01000 Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente

11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

11.01 – Diretoria Geral

11.01.16 – Função: HABITAÇÃO

11.01.16.122 – Subfunção: ADMINISTRAÇÃO GERAL

11.01.16.122.0002 – Programa: APOIO ADMINISTRATIVO E MANUTENÇÃO GERAL

11.01.16.122.0002.2.053.000 – Atividade: ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

R\$ 20.000,00

Fonte de Recursos 01000 Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente

13.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS NATURAIS

13.01 – Diretoria Geral

13.01.18 – Função: GESTÃO AMBIENTAL


13.01.18.122 – Subfunção: ADMINISTRAÇÃO GERAL

13.01.18.122.0002 – Programa: APOIO ADMINISTRATIVO E MANUTENÇÃO GERAL

13.01.18.122.0002.2.061.000 - Atividade: ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS NATURAIS	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	R\$ 20.000,00 /
Fonte de Recursos 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 20.000,00 /
Fonte de Recursos 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	
15.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS	
15.01 - Diretoria Geral	
15.01.14 - Função: DIREITOS DA CIDADANIA	
15.01.14.122 - Subfunção: ADMINISTRAÇÃO GERAL	
15.01.14.122.0002 - Programa: APOIO ADMINISTRATIVO E MANUTENÇÃO GERAL	
15.01.14.122.0002.2.080.000 - Atividade: ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	R\$ 20.000,00
Fonte de Recursos 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 15.000,00
Fonte de Recursos 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	
Total dos recursos utilizados para abertura do crédito adicional especial a que se refere esta Lei	R\$ 250.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pontal do Paraná, 03 de junho de 2008.


VOLNEI DA COSTA
Secretária Municipal de Obras e Urbanismo


RUDISNEY GIMENES
Prefeito


VERGINIA MARA PEDROSO
Procuradora Geral do Município